



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (21) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 04 de Dezembro de 2018.

DECRETO N.º 5.286

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 04 de Dezembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.286					
Prog. de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0500.2884600142.019	365	3390.47.00	04		18.000,00
0500.2884600142.019	366	3390.47.00	07		500,00
1900.1545100182.033	295	3390.39.00	04	18.000,00	
0600.1545100181.105	107	4490.61.00	12	500,00	
TOTAL				18.500,00	18.500,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.286 de 04/12/18

PUBLICADO em 05/12/18, no

Jornal Tribuna Semana pág. 5

Edição nº 1162